



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATA N.º 03/2014

COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPG

**REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 13H**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 13 horas, no auditório do 24º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria Doralice Novaes, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, os Desembargadores Roberto Barros da Silva e Antero Arantes Martins, e os servidores Adriana Marcelino, Diretora da Secretaria de Apoio Administrativo; Denize Mota, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes, Secretário-Geral da Presidência; Luis Alberto Daguano, Diretor-Geral da Administração; Marcio Nisi Gonçalves, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Setin; Maria Inês Ebert Gatti, Diretora da Secretaria de Gestão da Informação Institucional; Nivaldo Catania, Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira; Ricardo Alex Serra Viana, Diretor da Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa; Robson Marins de Santana, Chefe da Seção de Governança de TI; Leandra Maria Leal de Sant'Anna, Erman Mota Barbosa Dias, Bruno Motta de Andrade e Elizabeth Zaia Manzano, representantes do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, com a finalidade de discutir questões relacionadas ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Paulo José Ribeiro Mota e Armando Augusto Pinheiro Pires.

A Desembargadora Maria Doralice Novaes iniciou a reunião passando a palavra ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Márcio Nisi, que expôs ao CPG, por meio de *datashow*, a proposta de atualização / prorrogação do Planejamento de Tecnologia da Informação (PETI).

Inicialmente o Diretor Márcio Nisi abordou o realinhamento feito entre os objetivos estratégicos, as ações e os indicadores, ressaltando que, no processo de revisão, os objetivos estratégicos permaneceram inalterados, duas ações foram excluídas e três foram criadas, dois indicadores



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

foram excluídos e outros cinco foram criados. Diante do exposto, o Diretor apresentou o documento contendo as informações que seguem, para análise dos Desembargadores presentes

Quanto ao Objetivo 01 (Aprimorar a Gestão Orçamentária), o Diretor da Setin explicou que a Ação 20 (Gerir o Orçamento com o apoio de processos padronizados de trabalho com base no fluxo de bens e serviços) ficou diretamente alinhada; a Ação 4 (Implantar a Gestão de governança de TI com base nas melhores práticas) está indiretamente relacionada ao atingimento deste objetivo; e que estão acompanhando a consecução deste objetivo o Indicador 1 (Índice de eficiência do planejamento orçamentário), Indicador 28 (Percentual orçamentário alocado para a área de TIC em relação ao orçamento global do Tribunal - Ind 35 CSJT) e o Indicador 30 (Índice de execução do plano de contratação).

Na sequência, informou que estão diretamente alinhadas ao Objetivo 02 (Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada) a Ação 11 (Garantir a capacidade dos links de comunicação de dados atendam às necessidades dos usuários), a Ação 12 (Garantir a segurança das salas de TI de ameaças físicas) e a Ação 16 (Assegurar às unidades judiciárias infraestrutura e serviços de TIC adequados à demanda). Já a Ação 4 (Implantar a Gestão de governança de TI com base nas melhores práticas) está indiretamente relacionada ao objetivo. Ainda para a medição deste objetivo, ressaltou que foram criados o Indicador 31 (Índice de equipamentos fora da garantia) e o Indicador 32 (Índice de adequação aos padrões de nivelamento de TI estabelecidos pelo CNJ - Resolução 90, referentes à infraestrutura), pois nenhum dos anteriores estava adequado e aferindo, diretamente, o cumprimento do objetivo.

Com relação ao Objetivo 03, o Diretor da Setin sugeriu que fosse inserido no título o termo “ e gerir” passando a nova redação a ficar “Implementar e gerir política de recursos humanos de TI”, o que foi deferido pelo Comitê. Informou que a Ação 13 (Aperfeiçoar e capacitar continuamente os servidores de TIC nas áreas de conhecimentos de TI) possui relação direta com o objetivo estratégico, e a Ação 4 (Implantar a Gestão de governança de de TI com base nas melhores práticas) uma relação indireta. O Diretor ressaltou ainda que o Indicador 03 (Índice de servidores de TI capacitados) deverá ser mantido no atual PETI, mas poderá ser substituído pelo índice de cumprimento do plano de capacitação no próximo. Permaneceram também acompanhando este objetivo estratégico, como originalmente proposto, o Indicador 4 (Taxa de desligamento do quadro de servidores de TI) e o Indicador 5



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

(Índice de satisfação dos servidores de TI com o clima organizacional). A Desembargadora Maria Doralice Novaes questionou de que forma se dará a medição desse último índice e o Diretor respondeu que, para tanto, será necessária a realização de pesquisa, a exemplo do que foi feito no Projeto 4/2011. A Diretora Maria Inês apontou a possibilidade de, no futuro, quando o Tribunal efetivamente iniciar as pesquisas, utilizar o trabalho de servidores do quadro como voluntários para a coleta de dados, possivelmente oferecendo abono pelo dia trabalhado nessa atividade. O Comitê ressaltou a necessidade de, futuramente, criar uma seção especializada para o desenvolvimento de pesquisas institucionais e de TI.

Quanto ao Objetivo 04 (Implementar políticas de segurança da informação), o Diretor da Setin expôs que a Ação 03 (Assegurar e aperfeiçoar a política de segurança da informação) se manteve em uma relação direta com o objetivo. Já a Ação 4 (Implantar a Gestão de governança de TI com base nas melhores práticas) e a Ação 8 (Desenvolver um plano de continuidade e disponibilidade dos serviços de TI) estão indiretamente relacionadas ao atingimento do objetivo. Explicou ainda que permaneceram atrelados a este objetivo os seguintes indicadores: Indicador 6 (Índice de riscos mitigados em segurança da informação), Indicador 7 (Índice de conformidade para os controles e práticas de segurança da informação) e Indicador 8 (Número de incidentes de segurança da informação), sendo que este último precisa de revisão na fórmula, pois a forma como a mesma está construída não agrega valor à informação que deve ser fornecida, sendo que fazem parte da soma, variáveis completamente diferentes. O Desembargador Antero Arantes Martins sugeriu que cada elemento que compõe a fórmula seja analisado com um coeficiente próprio e, posteriormente, sejam somados. Questionou ainda sobre a existência do plano de continuidade, ao que o Diretor Marcio Nisi respondeu que o mesmo está em fase de construção e que esse processo está dentro do prazo de noventa dias fornecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Em seguida, o Diretor da Setin informou que estão diretamente alinhadas ao Objetivo 05 (Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas) as seguintes Ações: 4 (Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas), 5 (Criar e promover uma metodologia de desenvolvimento de sistemas), 14 (Estabelecer a gestão por processos nas áreas da TI), 15 (Garantir a priorização dos sistemas de TIC diretamente relacionados aos projetos estratégicos) e 17 (Dotar a área de TI de recursos que permitam a efetiva gestão do conhecimento). Explanou que as Ações 3 (Criar e gerir a política da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

segurança da informação) e 8 (Desenvolver um plano de continuidade e disponibilidade dos serviços de TI) estão indiretamente relacionadas a este objetivo. Ressaltou também que monitoram o desempenho do objetivo 5 o Indicador 2 (Índice de adequação aos padrões de nivelamento de TI estabelecidos pelo CNJ - Resolução 90), Indicador 9 (Índice de processos de TI aderentes às melhores práticas do COBIT), Indicador 10 (Índice de projetos documentados e acompanhados com a utilização da metodologia de gerenciamento de projetos), Indicador 12 (Índice de alterações ou redefinições de escopo e demandas), Indicador 19 (Índice de serviços de TI que atendem ao acordo de nível de serviço (ANS) estabelecido) e Indicador 26 (Índice de mapeamento dos produtos e serviços fornecidos pela TIC - IND 14 CSJT). O Diretor Márcio Nisi esclareceu que o Indicador 9 precisa de revisão na fórmula.

Com relação ao Objetivo 6 (Implantar o processo eletrônico), explicou que permaneceram diretamente alinhadas a sua execução a Ação 9 (Implantar o Processo Judicial Eletrônico) e a Ação 10 (Dotar a instituição de ferramentas que possibilitem a assinatura eletrônica de documentos), e que a Ação 2 (Ampliar e aprimorar os serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento) está indiretamente relacionada. Para o Indicador 11 (Índice de unidades com processo eletrônico implantado, na fase de conhecimento e recursal), único relacionado ao objetivo, a Desembargadora Maria Doralice Novaes e o Desembargador Antero Arantes Martins sugeriram a subdivisão em 3 indicadores: um medindo as unidades com PJe completamente implantado, outro para medir as unidades com PJe parcialmente implantado (Cadastro de Liquidação e Execução - CLE) e outro para a fase recursal. O Comitê propôs ainda a criação de uma nova ação ou um projeto relacionado à Ação 9 focado no aprimoramento do CLE.

Quanto ao Objetivo 7 (Integrar a equipe de TI com a área de negócio, demais áreas da instituição e órgãos externos), expôs que ficaram diretamente associadas à sua execução as Ações 14 (Estabelecer a gestão por processos nas áreas da TI) e 21 (Suportar o Tribunal nas ações de cooperação e integração com outros órgãos nas disciplinas referentes à TI), e a Ação 13 (Aperfeiçoar e capacitar continuamente os servidores de TIC nas áreas de conhecimentos específicos) como indireta. Para acompanhamento deste objetivo informou que foi criado o Indicador 34 (Índice de processos aprimorados), pois aqueles anteriormente associados foram julgados inadequados. O Diretor Márcio Nisi apontou também a necessidade de criação de Comitês para o 1º Grau, 2º Grau, Sistemas Administrativos e um específico para o Portal do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Tribunal na internet. O Desembargador Antero Arantes Martins ressaltou a necessidade de criação de um Comitê multidisciplinar para mediar a área de negócio e a TI, estreitando a comunicação e alinhando a operacionalização. Abordou ainda a possibilidade de incluir questões sobre a comunicação entre TI e áreas de negócio nas pesquisas a serem futuramente desenvolvidas, bem como a criação de um novo indicador baseado no resultado dos quesitos específicos sobre este assunto na pesquisa (pesquisa de satisfação junto à área demandante). O CPG solicitou registrar a necessidade de substituição desse objetivo para o próximo RETI.

O Objetivo 8 (Aprimorar o canal de comunicação com o usuário interno e externo), o Diretor da TI explicou que há apenas a Ação 19 (Estabelecer mecanismos que viabilizem canais de comunicação com os usuários em internos e externos) a qual está, a ele, diretamente associada, e que o Indicador 13 (Índice de efetividade do canal de comunicação da TI) também foi o único que permaneceu para monitoramento deste objetivo estratégico, o qual necessita de pesquisa para medição da efetividade da comunicação com os usuários. O Desembargador Antero Arantes Martins sugeriu a criação de um indicador para medir a relação entre comunicações/ocorrências de cunho negativo em relação ao total de interações e ressaltou a necessidade de desenvolvimento de projetos relativos a este objetivo estratégico.

Na sequência, o Diretor da TI expôs que estão diretamente alinhadas ao Objetivo 9 (Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI), as Ações 7 (Suportar a implantação dos sistemas de gestão administrativa no tribunal) e 14 (Estabelecer a gestão por processos nas áreas da TI). Já as Ações 4 (Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas) e 5 (Criar e promover uma metodologia de desenvolvimento de sistemas) possuem relação indireta. Informou ainda que permaneceram no monitoramento deste objetivo os Indicadores 20 (Índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI), 24 (Tempo gasto na solução das demandas dos usuários - IND 2 CSJT) e 25 (Índice de gerenciamento de terceiros – Gerenciamento de Contratos – IND 12 CSJT), sendo que este último precisa de detalhamento da sua descrição e também da revisão da sua fórmula.

Para a execução do Objetivo 10 (Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI), o Diretor da Setin explicou que apenas a Ação 8 (Desenvolver um plano de continuidade e disponibilidade dos serviços de TI) permaneceu diretamente associada, sendo que as Ações 3 (Criar e gerir a política da segurança da informação), 4 (Implantar a gestão de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

governança de TI com base nas melhores práticas) e 11 (Garantir que a capacidade dos links de comunicação de dados atendam as necessidades dos usuários) guardam apenas relação indireta com este objetivo. Para monitoramento, foi proposto que permanecessem os indicadores 15 (Índice de disponibilidade de serviços de TI), 19 (Índice de serviços de TI que atendem ao acordo de nível de serviço (ANS) estabelecido), 25 (Índice de gerenciamento de terceiros – Gerenciamento de Contratos – IND 12 CSJT), 27 (Percentual de disponibilidades dos serviços essenciais de TIC de acordo com SLAs estabelecidos – IND 22 CSJT) e 29 (Tempo de recuperação em teste de sinistro). A Desembargadora Maria Doralice sugeriu que o Indicador 29 seja excluído e, concomitantemente, seja criado um projeto “Implantar a recuperação em teste de sinistro”, relacionado à Ação 08. O Desembargador Antero Martins ressaltou ainda a necessidade de se definir quais os serviços e sistemas vitais para o Tribunal. A Diretora Maria Inês abordou que o Indicador 15 poderia considerar apenas os sistemas relacionados à atividade-fim, como SAP 1 e 2, Precad, SISDOC, PJe, SISAS.

Quanto ao Objetivo 11 (Assegurar qualidade, integridade e disponibilidade da informação), o Diretor Márcio Nisi propôs inicialmente associar a Ação 17 (Dotar a área de TI de recursos que permitam a efetiva gestão do conhecimento) como direta e as Ações 1 (Adequar sistemas e equipamentos às políticas de acessibilidade), 3 (Criar e gerir a política da segurança da informação), 8 (Desenvolver um plano de continuidade e disponibilidade dos serviços de TI) e 10 (Dotar a instituição de ferramentas que possibilitem a assinatura eletrônica de documentos) como indiretas. O Desembargador Antero Martins sugeriu que a Ação 17 fosse excluída e que apenas a Ação 8 guarda relação direta com o objetivo, permanecendo as ações 1, 3 e 10 como indiretas. O Comitê aprovou essa alteração. A Desembargadora Maria Doralice sinalizou que esse objetivo estratégico precisa de maiores revisões para o próximo PETI. Permaneceram monitorando o objetivo os indicadores 15 (Índice de disponibilidade de serviços de TI) e 16 (Índice de satisfação com a qualidade da informação), sendo que o primeiro necessita de definição quanto aos serviços que entrarão na conta, como anteriormente mencionado, e o segundo precisa de pesquisa para medição, necessitando inclusive diferenciar os usuários internos e externos.

Com relação ao Objetivo 12 (Adequar os recursos de TI às políticas de Acessibilidade e Gestão Ambiental), o CPG ressaltou a necessidade de excluir do PETI as medições e ações relacionadas à Gestão Ambiental, pois essa área está contemplada no Planejamento da Seção



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

de Gestão Ambiental, que será integrado ao PEI, e, ainda, a possibilidade de se desmembrar a Acessibilidade da Gestão Ambiental para o próximo PETI. Em seguida, o Diretor Márcio Nisi ressaltou a gama de necessidades especiais que podem ser atendidas pelos sistemas, e que os projetos e serviços dessa área são criados mediante demanda e que quase a totalidade dos serviços estão relacionados à deficiência visual (atendendo a exigência do MP que é apenas para atendimento visual). Por este motivo, foi sugerida a criação do Indicador 33 (Índice de atendimento de demandas para pessoas com necessidades especiais) para medição deste objetivo, juntamente com o Indicador 17 (Índice de adequação de sistemas e equipamentos às políticas de acessibilidade). O Comitê deliberou pela exclusão do indicador 17, mantendo-se apenas o 33. Somente a Ação 1 (Adequar sistemas e equipamentos às políticas de acessibilidade) manteve relação direta com o objetivo, sendo que as outras não têm, sequer, relação indireta. O Comitê solicitou a exclusão desse objetivo para próximo PETI, já que ele tem relação maior com o PEI.

Quanto ao Objetivo 13 (Satisfazer os usuários, primando pela qualidade dos serviços), permaneceram diretamente alinhadas a Ação 2 (Ampliar e aprimorar os serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento) e a Ação 19 (Estabelecer mecanismos que viabilizem canais de comunicação com os usuários em internos e externos), e que monitoram o desempenho deste objetivo os Indicadores 20 (Índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI), 21 (Índice de serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento), 22 (Índice de satisfação dos jurisdicionados com os serviços disponibilizados por autoatendimento), 23 (Tempo de atendimento às solicitações dos usuários – IND 1 CSJT) e 24 (Tempo gasto na solução das demandas dos usuários - IND 2 CSJT). O Diretor Márcio Nisi ressaltou que os indicadores 20 (Índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI) e 21 (Índice de serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento) necessitam de pesquisa e que o indicador 22 depende do levantamento do catálogo de serviços disponibilizados pelo Tribunal ao público externo e de uma análise da demanda de cada um, tendo em vista que nem todos são possíveis de se implantar por autoatendimento. O Desembargador Antero Martins sugeriu que o próprio Comitê faça as questões para as medições dos indicadores 20 e 21.

Em relação ao Objetivo 14 (Facilitar o acesso à prestação do serviço jurisdicional), o Diretor Márcio Nisi explicou que a Ação 2 permaneceu diretamente alinhada, sendo que o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Desembargador Roberto Barros da Silva sugeriu alterar seu nome para “Adequar os serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento”, ao que o Comitê concordou. As Ações 1 (Adequar sistemas e equipamentos às políticas de acessibilidade) e 9 (Implantar o processo judicial eletrônico) foram mantidas como indiretamente relacionadas à execução deste objetivo, e o monitoramento será realizado através dos Indicadores 21 (Índice de serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento) e 22 (Índice de satisfação dos jurisdicionados com os serviços disponibilizados por autoatendimento).

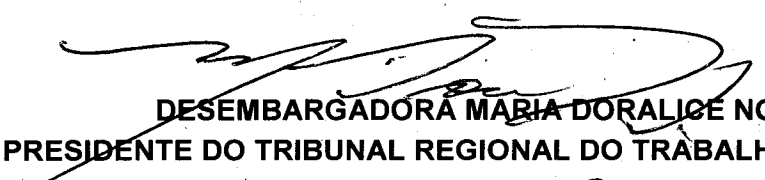
Por fim, o Comitê aprovou as revisões propostas conforme documento apresentado e ponderações supra registradas.

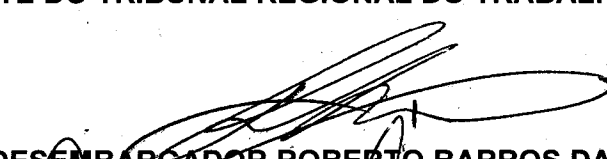
O Desembargador Antero Arantes reiterou seu posicionamento da última RAE ocorrida em 14/08, em que defende o lançamento dos próximos PEI e PETI para vigorarem a partir de 1º/01/2016, pois haveria um curto espaço de tempo entre o lançamento dos Planejamentos Estratégicos da Justiça do Trabalho e CNJ e os planos do TRT 2. O Comitê, no entanto, deliberou pela prorrogação do atual PETI para vigorar até 30/06/2015.

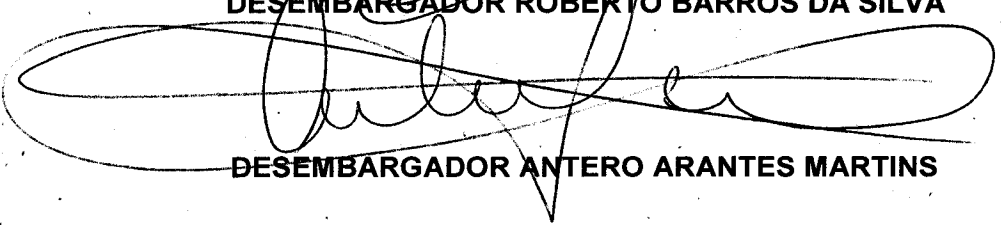
Com relação ao PEI, o Comitê deliberou pela imediata iniciação no desenvolvimento do novo PEI e análise da Resolução 198 do CNJ. Foi ressaltada ainda a necessidade de adequação dos membros que compõem o Comitê de Planejamento e Gestão.

A próxima reunião do Comitê de Planejamento e Gestão foi agendada para o dia 22 de setembro de 2014, às 13h30min.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pela Desembargadora Maria Doralice Novaes, e, para constar, foi lavrada a presente ata.


DESEMBARGADORA MARIA DORALICE NOVAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO


DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DA SILVA


DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS